

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de julho de 2015

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a Aquisição de Nitrogênio Líquido, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Outrossim declaro que nesta lista consta o item devidamente descrito da melhor forma possível para que possamos adquirir o produto de melhor qualidade com suas quantidades.

E que é de responsabilidade do setor competente a elaboração desta lista abaixo.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	CD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10017	Nitrogênio Líquido	LT	9.000	5,00	45.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 45.000,00
-----------------------------	----------------------

Atenciosamente,

ADEMIR PAULO LAUXEN
Diretor de Departamento de Agropecuária

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de julho de 2015

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Pregoeiro.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação datada em expedido pelo Sr. Ademir Paulo Lauxen, Diretor de Departamento de Agropecuária.

DEPTO MUNIC DE AGROPECUARIA

O processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PREGOEIRO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de julho de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal